MEMORIAL DESCRITIVO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO

Rua Germano João Zanella

ADEMAR ROQUE PASETTI JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA/SC 164124-1

PINHEIRO PRETO, SETEMBRO DE 2026

Sumário

1 OBJETO 3
2 DADOS GERAIS DA OBRA 3
2.1 TRECHO 1 3
2.2 TRECHO 2 4
3 EQUIPE TÉCNICA 5
4 CONDIÇÕES GERAIS 5
4.1 SUBCONTRATAÇÃO 10
5 IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 11
5.1.1 Placa da Obra 11
5.1.2 Terraplanagem 11
5.1.3 Drenagem 11
5.1.4 Pavimentação 11
5.1.5 Pintura de Ligação 12
5.1.6 Camada de Binder 12
5.1.7 Camada de Rolamento 12
6 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 13
7 LIMPEZA FINAL 14
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS 14
9 GESTOR DE CONTRATOS 14

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação (RECAPE ASFÁLTICO) na Rua Germano João Zanella e Rua Ricieri Bressan.

2 DADOS GERAIS DA OBRA

O presente memorial tem como objetivo estabelecer requisitos, condições e diretrizes técnicas necessárias para o recapeamento de pavimentação, com asfalto, na Rua Germano João Zanella e Rua Ricieri Bressan, conforme locais demarcados em projeto.

2.1 TRECHO 1



Figura 1: Localização Trecho 1.

Obra: Pavimentação Asfáltica

Local: Rua Germano João Zanella, São José, Pinheiro Preto, SC

Extensão: 77,50m

Largura: variável (~6,20m)

Área de pavimentação: 480,63m²

2.2 TRECHO 2



Figura 2: Localização Trecho 2.

Obra: Recuperação de Pavimento Asfáltico

Local: Rua Ricieri Bressan, Centro, Pinheiro Preto, SC

Extensão: 30,90m

Largura: variável (~2,00m)

Área de pavimentação: 62,38m²

O prazo de execução da obra é de **30 dias**, a partir da emissão da ordem de serviço.

Constituem partes complementares deste memorial descritivo os seguintes projetos e documentos:

- Projeto Geométrico;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;

3 EQUIPE TÉCNICA

A equipe de trabalho necessária à execução da obra deverá ser dimensionada pela contratada levando-se em consideração o atendimento da qualidade de cada etapa a ser executada, observadas as exigências no Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Orçamento Estimativo e atendendo o prazo estipulado no Cronograma Físico – Financeiro de execução, sendo que todos os serviços deverão ser acompanhados por responsável técnico com a devida atribuição.

4 CONDIÇÕES GERAIS

Em relação ao impacto ambiental provocado pela execução da obra em questão, avaliamos ser muito pouco significativo, pois a pavimentação será executada sobre via já existente.

A gestão do Termo Contratual será realizada pela Secretaria de Obras, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato. Para seu auxílio, a Secretária de Obras nomeará através de Portaria específica uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), conforme estabelece o Art. 151. Nos termos da Lei nº 14.133/2021. A forma e critérios de seleção da contratada serão estabelecidos no edital da Licitação conforme o Art. nº 85 da IN nº 04/2022.

A execução do presente contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global. Para a remuneração da Contratada, serão realizadas medições mensais dos serviços executados e sendo aprovados pela CAF, será autorizado a emissão de notas fiscais correspondentes ao seu valor.

O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa contratada, vencedora da licitação, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, na qual deverá constar o número da licitação, contrato, empenho, descrição do objeto e apresentação das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

O pagamento da Nota Fiscal será efetuado após o aceite da medição/produto pela CAF, de acordo com o Processo SEI de Gestão Certificação de Documento Fiscal e encaminhado das Fazenda para quitação. As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

A Contratante responsabilizar-se-á pelo pagamento da obra resultante de modificações sempre que devidamente autorizada pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites conforme disposto nos Arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Recebimento Provisório será emitido em até quinze (15) dias após o término da execução da obra, quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes. O referido Termo de Recebimento Provisório será assinado pela CAF, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

O Recebimento Definitivo poderá acontecer em até noventa (90) dias após a data de emissão do Termo de Recebimento Provisório. Durante este período, a CAF realizará vistorias e constatando não existir defeitos ou imperfeições aparentes, ou qualquer outro tipo de problema decorrente da execução do objeto, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, assinado então pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA. Se durante o período de vistorias, for detectado algum defeito construtivo, a CAF fará notificação à CONTRATADA, estabelecendo um prazo para que esta faça as devidas correções e após sanadas, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, com a data atual, para efeitos legais, devidamente assinado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

O prestador deverá apresentar comprovação de Capacidade Técnica de obras executadas com as características similares, através de acervo, devidamente registrado no Conselho Específico.

O cronograma físico/financeiro será balizador para que a Fiscalização da Obra efetue e aprove as medições quando for atingido o percentual acumulado proposto

para que, efetivamente, a obra tenha andamento e conclusão dentro do prazo contratual, tendo como objetivo principal, sua utilização.

A empresa proponente deverá ter conhecimento do regime de chuvas do município.

Erros, vícios, serviços que porventura não constam das peças técnicas deverão ser absorvidas pela CONTRATADA sem ônus pela CONTRATANTE.

A execução de todos os serviços de construção obedecerá rigorosamente aos projetos e demais documentos especificados neste Memorial, salvo exceções necessárias encontradas no decorrer da obra. Em caso de divergências de informações entre os documentos apresentados a Empresa Contratada deverá consultar os autores dos projetos executivos por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF).

A CAF será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A Empresa Contratada fica sujeita, onde se aplicar, às penalidades constantes na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em caso de não cumprimento de suas obrigações.

Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados

previamente à CAF, sendo que nenhuma modificação será admitida nos projetos e na obra sem consentimento, por escrito, dos autores dos projetos por meio da CAF.

A CAF deverá decidir as questões que venham surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais usados na obra/serviço, do andamento, da interpretação dos Projetos e Especificações e cumprimento satisfatório das cláusulas do Contrato.

É vedado o início de qualquer operação de relevância sem o consentimento por escrito da CAF ou sem a notificação por escrito da Empresa Contratada, apresentada com antecedência suficiente para que a CAF tome as providências de inspeção antes do início das operações. Os serviços/obras iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados pela CAF. Esta terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis com as especificações de projeto.

A Empresa Contratada não deverá realizar qualquer serviço/obra de remoção, desvio ou reconstrução de serviços de utilidade pública, antes de consultar, as Concessionárias de Serviço Público, Autoridades e Proprietários sem prévia anuência da CAF nos pedidos a serem formalizados para eles. Além de determinar a localização exata da intervenção a ser realizada, a Empresa Contratada deverá notificar por escrito, estas entidades, quanto a natureza dos trabalhos que possam afetar suas instalações, serviços ou propriedades.

Todos os materiais e serviços aplicados serão comprovadamente de boa qualidade, satisfazendo rigorosamente as condições estipuladas neste memorial e as legislações específicas. Os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica.

Os materiais e serviços só poderão ser alterados mediante consulta prévia, por escrito, aos autores do projeto e à fiscalização.

Todos os serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto. Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos na sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

Será obrigatória a entrega mensal do diário de obras à fiscalização, incluindo um relatório completo das atividades realizadas e fotos de todas as etapas dos serviços executados. O documento deverá:

- Possuir numeração sequencial;
- Informar sequencialmente a data e o dia da semana;
- Informar claramente e separadamente as condições meteorológicas dos períodos da manhã, tarde e noite;
- Informar os equipamentos utilizados no dia, inclusive quando houver atividade de empresas especializadas terceirizadas;
- Informar a quantidade de funcionários da equipe que trabalhou efetivamente no dia, separados por função, inclusive quando houver atividade de empresas especializadas terceirizadas;
- Informar os horários do início do expediente, intervalo para almoço e final do expediente;
- Ser preenchido diariamente em 2 (duas) vias contendo: resumo das atividades do dia, eventuais ocorrências na obra, solicitações da CAF e demais

informações que o representante da Empresa Contratada considerar importantes;

- Conter a assinatura do representante da Empresa Contratada e de pelo menos um representante da CAF em todas as folhas das 2 (duas) vias.

A mão de obra a ser empregada pela Empresa Contratada deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada.

A Empresa Contratada deverá tomar em todas as ocasiões, o necessário cuidado em todas as operações e uso do seu equipamento para proteger o público.

Os derramamentos resultantes das operações de transporte ao longo ou por meio de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela Empresa Contratada, com ônus para a mesma.

As operações de construção deverão ser executadas de tal maneira que causem o mínimo incômodo possível a propriedades limítrofes.

Quaisquer serviços de utilidade pública, avariados pela Empresa Contratada deverão ser consertados imediatamente, com ônus para a mesma.

A Empresa Executora deverá isentar a Contratante e todos os seus representantes, nos processos, ações ou reclamatórias de qualquer ato causado pela obra ou serviço.

À Empresa Executora caberão todos os encargos impostos por lei por quaisquer danos ou morte de qualquer pessoa ou danos a propriedades públicas e privadas por ela causados.

Os materiais entregues na obra deverão ser inspecionados quanto ao seu estado, no ato do seu recebimento, cabendo a recusa pela CAF e Empresa Contratada no caso de eventuais defeitos que impeçam a sua montagem. Caberá, neste caso, ao fornecedor a obrigação de repor todo o material que posteriormente for avariado ou recusado.

Quaisquer danos causados as estruturas e edificações lindeiras, após o início das obras, serão de responsabilidade da Empresa Contratada, devendo ser ressarcidos/indenizados ou recuperados.

Deve ser requerido dos trabalhadores o cumprimento das normas de conduta e a obediência a procedimentos de saúde e de diminuição de resíduos, nas frentes de trabalho, canteiros, faixa de domínio e estradas de serviço.

Os trabalhadores devem se comportar de forma adequada no contato com a população, evitando a ocorrência de brigas, desentendimentos e alterações significativas do cotidiano da população local.

A contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção exigidos pela NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas, mangas de proteção, botas de borracha, cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução. Cabe a contratada fiscalizar e garantir a utilização adequada dos equipamentos.

A Contratada deve responder por todas as despesas decorrentes dos serviços que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução do objeto.

4.1 SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação de serviços topográficos e movimentações de terra, até o limite de 30% do valor total da contratação.

Todo serviço técnico subcontratado deverá vir acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A contratada deverá providenciar, às suas expensas, os materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços. A empresa será responsável pela guarda, vigia e segurança de todos os elementos do canteiro de obras, garantindo seu perfeito fechamento e evitando intrusões, mantendo em perfeitas condições todas as instalações pertencentes ao canteiro, primando pela limpeza e conservação também das áreas externas e contíguas ao canteiro.

Todo canteiro de obras e demais instalações deverá atender a NR 18 – Condições ao Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

5 IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 Placa da Obra

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

Material: Chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte.

A placa deverá ser confeccionada no tamanho mínimo de **3,00m x 1,50m (A=4,50m²)**, seguindo o modelo do Estado de SC.

5.1.2 Terraplanagem

Não contemplada no projeto pois a execução será sob via existente.

5.1.3 Drenagem

Não contemplada no projeto pois a drenagem já é existente no local.

5.1.4 Pavimentação

Todos os serviços deste item deverão ser executados seguindo a sequência lógica de execução de cada etapa, os quais serão supervisionados e somente após aprovação da FISCALIZAÇÃO serão liberados individualmente de modo a dar continuidade a execução das camadas que compõem o pavimento estrutural.

5.1.4.1 Limpeza da Superfície com Jato de Alta Pressão

A superfície de toda a pista deve ser limpa com jato de alta pressão, para fins de preparação da superfície para aplicação do revestimento para após receber as demais camadas do pavimento.

As operações de limpeza e lavagem de pista serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados (como lavadora de alta pressão para água fria, pressão de operação entre 1400 e 1900lib/pol², vazão máxima entre 400 e 700 l/h) complementados com o emprego de serviços manuais. O serviço deve ser aprovado pela fiscalização da obra.

5.1.5 Pintura de Ligação

A pintura de ligação é aplicada com o objetivo de promover a aderência de uma camada asfáltica com a subjacente, e, conferir um certo grau de impermeabilidade à camada. A pintura asfáltica de ligação com emulsão RR-2C será feita previamente ao lançamento de cada camada de revestimento asfáltico, numa taxa de 0,5 kg/m²

5.1.6 Camada de Binder

Camada executada logo após a imprimação, e que fica abaixo da capa de rolamento. Esta camada tem a finalidade de reperfilagem e nivelamento da superfície existente, que é calçamento em pedras irregulares.

Deverá ter espessura média de 3cm compactado, devidamente nivelado, partindo do centro da via para as extremidades sendo este em toda a largura da via.

5.1.7 Camada de Rolamento

Após a execução da pintura de ligação, será feita a aplicação de CBUQ sobre a mesma. Esta aplicação será através de régua vibro-acabadora com espessura mínima de 4 cm, compactado, devidamente nivelado, partindo do centro da via para as extremidades, sendo este em toda a largura da via. Será compactada com rolo

compressor de 3 rodas e posteriormente com o rolo tipo “tanden” de porte médio com peso mínimo de 10 ton.

Toda massa a ser aplicada de CBUQ, será produzida em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado graduado, material de enchimento (filer) se necessário e cimento asfáltico, espalhada e compactada a quente.

Não poderá ser executado revestimento asfáltico em dias chuvosos, ou com temperatura inferior a 10ºC, também não sendo permitido o lançamento de massa de CBUQ com temperatura inferior a 110ºC.

A execução deste serviço constituirá no revestimento com uma camada de mistura devidamente dosada e misturada a quente, constituída de agregado mineral graúdo e material betuminoso (CAP 50/70 – teor 5,5 %), espalhado e comprimido à quente.

As taxas de aplicação e os ensaios referentes ao material e a execução da obra serão integralmente custeadas pelo empreiteiro. Poderá a fiscalização solicitar a qualquer tempo ensaios para comprovar a qualidade dos materiais e serviços.

A empresa deverá fornecer laudos de controle tecnológico demonstrando o material aplicado e laudo da espessura do pavimento, emitido pelo laboratório responsável:

- Ensaio de Granulometria;
- Ensaio de teor de betume, demonstrando a faixa do traço utilizado;
- Índice de vazios do pavimento.
- Laudo de espessura do pavimento.

A contratada deverá apresentar o projeto da mistura asfáltica e especificar a metodologia e normas técnicas adotadas na elaboração da mesma.

6 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização horizontal deverá ser executada mecanicamente, com equipamento próprio para a aplicação da tinta sobre o asfalto.

O traçado da sinalização horizontal deverá ser demarcado longitudinalmente pelo trecho de toda a rua, pintadas na cor amarela com largura de 0,10m, que servirá para separar e ordenar as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada ao rolamento, a sua divisão em faixas, a divisão de fluxos opostos, além de estabelecer a regra de ultrapassagem.

A pintura das faixas horizontais será feita com tinta acrílica para demarcação viária e de acordo com normas do DEINFRA/SC, contidos no Projeto de Sinalização do Projeto Executivo.

7 LIMPEZA FINAL

Durante os serviços da obra, fica a cargo da empresa manter o canteiro limpo. Concluídos os serviços, a contratada deverá executar a limpeza final da obra, retirando todos os entulhos e materiais restantes da mesma e dando aos mesmos o destino final.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços serão medidos conforme solicitação e andamento da obra, sendo que para o recebimento da última parcela, a contratada deverá apresentar as negativas junto aos órgãos públicos de todos os tributos inerentes à obra.

Deverá a empresa apresentar os ensaios tecnológicos dos serviços e materiais utilizados na obra, com sua respectiva ART ao término da mesma e antes do pagamento final, juntamente com a ART dos mesmos atestando que os mesmos estão em acordo com as especificações de projeto e memorial técnico.

Toda e qualquer dúvida nas especificações acima deverão ser verificadas junto à fiscalização da obra.

9 GESTOR DE CONTRATOS

Secretaria de Obras e Transportes

Pinheiro Preto, setembro de 2026

ADEMAR ROQUE PASETTI JUNIOR:08754182956

Assinado de forma digital por ADEMAR ROQUE PASETTI JUNIOR:08754182956
Dados: 2026.09.09 15:35:58 -03'00'

Ademar Roque Pasetti Junior
Engenheiro Civil
CREA SC 164124-1